

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/2022 (226603)

1 mensagem

Documentos Governo - BrasilSeg <documentosgoverno@brasilseg.com.br>

25 de novembro de 2022 09:47

Para: "Iria@unirv.edu.br" <Iria@unirv.edu.br>

Cc: "[EXT] - FRANCISCA ELAYNE OLIVEIRA DA SILVA" <feosilva@brasilseg.com.br>, Karina Sayumi Hatadani <kshatadani@brasilseg.com.br>, JULIANA RUIZ SOARES <JCappello@brasilseg.com.br>

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO NOMEADO PELA UNIRV –
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 137/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/2022

A **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, com endereço eletrônico documentosgoverno@brasilseg.com.br, vem, respeitosamente, por seu representante, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, a fim de que sejam sanadas as dúvidas inerentes ao processo.

I – FATOS E ESCLARECIMENTOS

Trata-se de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa seguradora, com a finalidade de prestar serviços de seguro, de forma estimada, contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, para alunos e/ou estagiários regularmente matriculados na UNIRV - Universidade de Rio Verde.

Inicialmente, cumpre esclarecer sobre a movimentação mensal de vidas.

Esta Seguradora dispõe de sistema próprio, utilizado para a inserção da relação mensal de segurados, onde será disponibilizado login e senha de acesso ao contratante, visando facilitar a sistemática de trabalho para os faturamentos mensais.

Trata-se de um sistema que proporciona independência ao segurado para realização de exclusões e inclusões de vidas quando necessário, possibilitando o correto fechamento dos faturamentos da apólice.

O contratante acessa o portal via web, através de um link, usuário e senha. O referido acesso também permite a realização de download dos certificados individuais de cada segurado.

O objetivo dessa ferramenta é a facilitação e agilidade de acesso ao segurado. A seguradora, a seu turno, dará todo o treinamento e suporte necessário sua perfeita utilização.

Isto posto, é a presente para solicitar esclarecimento do quanto segue:

i. Caso esta Seguradora seja contratada, será aceito que as movimentações necessárias sejam realizadas em seu sistema próprio, nos moldes acima transcritos?

ii. Qual será o prazo de emissão da apólice? Vossa senhoria aceita a emissão da apólice em até 15 (quinze) dias, conforme CIRCULAR SUSEP Nº 251, de 15 de abril de 2004?

Cumpre questionar ainda sobre a aplicação da Lei 13.709/18 (Lei geral de Proteção de Dados) nesta contratação.

iii. O contrato disporá de cláusulas sobre a LGPD? Tal questionamento se faz pertinente, uma vez que não há cláusulas referentes a aplicação desta lei. Caso positivo, por favor, disponibilizar as cláusulas para análise prévia dos licitantes.

iv. Vossa senhoria está ciente sobre a impossibilidade legal de emissão de nota fiscal por Companhias seguradoras, sendo possível emitir apenas apólice, fatura e/ou boleto?

O item 8.2 do edital solicita:

“h) prazo para início do cumprimento do contrato”

v. Qual prazo devemos informar para esse item?

O edital solicita:

“9.9.2. Prova de regularidade, emitida pelo Instituto de Resseguros do Brasil – IRB”

Ocorre que o IRB não tem mais competência legal para emitir certidão de regularidade.

A competência para emissão de tal certidão foi transferida para a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que é o órgão responsável pela fiscalização e regulação das operações de seguro, resseguro e cosseguro do Brasil.

vi. Dessa forma, podemos desconsiderar a exigência de Prova de regularidade, emitida pelo Instituto de Resseguros do Brasil – IRB?

vii. O contrato poderá ser assinado com certificado e-CPF do Serasa?

viii. Consta - o) liquidação do sinistro: pagamento da indenização (ou reembolso) relativa a um sinistro (CIRCULAR SUSEP 291/2005). Porém, o prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Vossa senhoria está de acordo?

ix. Os certificados e apólices serão disponibilizados de forma eletrônica para o Estipulante e o mesmo fará o envio para os segurados. Vossa senhoria concorda com essa condição? Ou:

x. O Estipulante disponibilizará uma listagem de e-mails dos segurados para que a seguradora realize os disparos aos segurados dos certificados individuais e apólices. Vossa senhoria concorda com essa condição?

xi. Sendo aceita uma das opções acima, não será enviada a via física dos referidos documentos (certificados e apólices). De acordo?

xii. Item - 2 - preço ofertado ao objeto do pregão referente a quantidade de vidas informadas, 102000 ser a totalidade anual. Na proposta deverá ser informado o valor unitário anual e o valor total, sendo o valor unitário anual multiplicado pela quantidade total de vidas?

xiii. Trata-se de seguro novo ou transferência?

xiv. Caso seja transferência, solicitamos informar:

- Qual a seguradora atual e o valor da última fatura paga;
- Quantas vidas estão ativas no último faturamento?

xv. Por favor, encaminhar em formato de planilha Excel a sinistralidade dos últimos 36 meses, contendo:

- Data de sinistro;
- Data do aviso de cada sinistro;
- Causa de cada sinistro e valor indenizado de cada sinistro.

Conforme art. 798 do código civil, “os beneficiários não têm direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente”.

No mesmo sentido, a súmula 610 do STJ:

Súmula 610-STJ: O suicídio não é coberto nos dois primeiros anos de vigência do contrato de seguro de vida, ressalvado o direito do beneficiário à devolução do montante da reserva técnica formada. STJ. 2ª Seção. Aprovada em 25/04/2018, DJe 07/05/2018.

xvi. Vossa senhoria entende e concorda com a carência descrita acima para suicídio?

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

Atenciosamente,

ELAYNE OLIVEIRA

Prestador – Gerência de Negócios Corporativos e Públicos
(11) 9 6904-0043



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Processo Licitatório n. 137/2022

Pregão Eletrônico n. 046/2022

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado por **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 28.196.889/0001-43.

Cumpramos sublinhar, inicialmente, que a interessada encaminhou seu pleito para o endereço de correio eletrônico da pregoeira, dentro do prazo fixado no item 20.2.

Portanto o pedido é próprio e tempestivo. Merece ser analisado e respondido.

Questionamentos e respostas:

1. Caso esta Seguradora seja contratada, será aceito que as movimentações necessárias sejam realizadas em seu sistema próprio, nos moldes acima transcritos?

Resposta: Sim

2. Qual será o prazo de emissão da apólice? Vossa senhoria aceita a emissão da apólice em até 15 (quinze) dias, conforme CIRCULAR SUSEP Nº 251, de 15 de abril de 2004?

Resposta: Sim

3. Cumpramos questionar ainda sobre a aplicação da Lei 13.709/18 (Lei geral de Proteção de Dados) nesta contratação. O contrato disporá de cláusulas sobre a LGPD? Tal questionamento se faz pertinente, uma vez que não há cláusulas referentes a aplicação desta lei. Caso positivo, por favor, disponibilizar as cláusulas para análise prévia dos licitantes.

Resposta: O edital será retificado.

4. Vossa senhoria está ciente sobre a impossibilidade legal de emissão de nota fiscal por Companhias seguradoras, sendo possível emitir apenas apólice, fatura e/ou boleto?

Resposta: Sim

5. O item 8.2 do edital solicita: "h) prazo para início do cumprimento do contrato" Qual prazo devemos informar para esse item?

Resposta: Conforme for definido no termo contratual.

6. O edital solicita:

"9.9.2. Prova de regularidade, emitida pelo Instituto de Resseguros do Brasil – IRB". Ocorre que o IRB não tem mais competência legal para emitir certidão de regularidade.

4



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
/unirvoficial

A competência para emissão de tal certidão foi transferida para a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que é o órgão responsável pela fiscalização e regulação das operações de seguro, resseguro e cosseguro do Brasil. Dessa forma, podemos desconsiderar a exigência de Prova de regularidade, emitida pelo Instituto de Resseguros do Brasil – IRB?

Resposta: De fato, por ter sido transferida a competência regulatória e fiscalizadora de resseguros para a SUSEP- Superintendência de Seguros Privados, esta exigência habilitatória deve ser desconsiderada. O edital será retificado

7. O contrato poderá ser assinado com certificado e-CPF do Serasa?

Resposta: O contrato pode ser assinado com certificado digital, desde que indique data e hora.

8. Consta - o) liquidação do sinistro: pagamento da indenização (ou reembolso) relativa a um sinistro (CIRCULAR SUSEP 291/2005). Porém, o prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Vossa senhoria está de acordo?

Resposta: O edital será retificado.

9, 10 e 11. Os certificados e apólices serão disponibilizados de forma eletrônica para o Estipulante e o mesmo fará o envio para os segurados. Vossa senhoria concorda com essa condição? Ou: O Estipulante disponibilizará uma listagem de e-mails dos segurados para que a seguradora realize os disparos aos segurados dos certificados individuais e apólices. Vossa senhoria concorda com essa condição?

Resposta: A apólice é única, em nome da UniRV e seu envio é realizado para a Instituição.

12. Item - 2 - preço ofertado ao objeto do pregão referente a quantidade de vidas informadas, 102.000 ser a totalidade anual. Na proposta deverá ser informado o valor unitário anual e o valor total, sendo o valor unitário anual multiplicado pela quantidade total de vidas?

Resposta: A proposta deverá indicar o valor unitário por vida e o valor total anual (sendo o valor unitário por vida multiplicado pela quantidade total de vidas).

13. Trata-se de seguro novo ou transferência?

Resposta: Transferência.

14. Caso seja transferência, solicitamos informar:

- Qual a seguradora atual e o valor da última fatura paga;

Resposta: A seguradora atual é a empresa PREVISUL-COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL. O valor do último faturamento foi de R\$ 952,08;

- Quantas vidas estão ativas no último faturamento?

Resposta: 7.934 vidas;

15. Por favor, encaminhar em formato de planilha Excel a sinistralidade dos últimos 36 meses, contendo:

9



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- Data de sinistro;
- Data do aviso de cada sinistro;
- Causa de cada sinistro e valor indenizado de cada sinistro.

Resposta: Não ocorreram sinistros nos últimos 36 meses;

16. Conforme art. 798 do código civil, “os beneficiários não têm direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente”. No mesmo sentido, a súmula 610 do STJ:

Súmula 610-STJ: O suicídio não é coberto nos dois primeiros anos de vigência do contrato de seguro de vida, ressalvado o direito do beneficiário à devolução do montante da reserva técnica formada. STJ. 2ª Seção. Aprovada em 25/04/2018, DJe 07/05/2018. Vossa senhoria entende e concorda com a carência descrita acima para suicídio?

Resposta: Deverá prevalecer o que é definido em Lei.

Rio Verde/GO, 29 de novembro de 2022.

Iria Daniela Pereira Freitas
Pregoeira

